



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marco Aurélio Macedo Neves, inscrição n. 290609.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos artigo intitulado "O procedimento a ser adotado pelo empregado ara cobrança de cheque sem fundo emitido pelo empregador em decorrência da relação de emprego", publicado no livro "Direito Processual", do Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – IEC Puc Minas, em 2004, com ISBN n. 904604; certidões expedidas pelo Poder Judiciário de Minas Gerais, 1ª Vara Cível/Criminal da comarca de Boa Esperança/MG, constando relação de feitos que comprovam atuação como advogado; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 28/05/2003.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: I – Trabalhos Jurídicos; III – Exercício de advocacia*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Com relação ao trabalho jurídico intitulado "O procedimento a ser adotado pelo empregado para cobrança de cheque sem fundo emitido pelo empregador em decorrência da relação de emprego", publicado no livro "Direito Processual", do Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – IEC Puc Minas, foi atribuído um ponto de título ao candidato, já que esse apresentou um exemplar da publicação, comprovando a data de obtenção do ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos quatro pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado nas certidões das Secretarias de Juízo da Comarca de Boa Esperança/MG que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2003 a 2007. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 28/05/2003, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora